



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM



PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2025 – ARTIGO 75, INCISO XV DA LEI 14.133/2021
CONCURSO PÚBLICO – ESCRITURÁRIO
1º RETIFICAÇÃO DO TERMO REFERÊNCIA – CONCURSO PÚBLICO Nº001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT/SP**, através do seu Presidente, vereador Marlon Gabriel Oloko, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE RETIFICAR** os itens abaixo do Termo Referência referente ao Processo Licitatório nº023/2025, com modalidade de Dispensa de Licitação nº021/2025, cujo objeto é a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, do ensino ou de desenvolvimento institucional, com vistas à prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização, divulgação e execução do concurso público destinado ao preenchimento do cargo de Escrivão, existente no quadro de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Dumont/SP.

Fica alterado os seguintes itens, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(X) 7.0 DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

7.3.3.1 Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor informado pela CONTRATADA na proposta.

(X) 10.3 DA PROPOSTA FINANCEIRA:

10.3.1 O valor da contratação será composto por:

10.3.1.1 Valor fixo para a prestação do serviço a ser pago pela CONTRATANTE;

10.3.1.2 Valor a ser cobrado de cada candidato, a título de taxa de inscrição, destinado a complementar o valor fixo.

10.3.1.2.1 Este *quantum* será definido conforme o número de inscritos e o consequente montante arrecadado com as taxas de inscrição. A cobrança dessas taxas será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá observar o valor informado na proposta.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM



10.3.1.2.1 Na hipótese de baixa adesão ao concurso ora licitado, não haverá complementação financeira por parte da CONTRATANTE.

10.3.2 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA apenas o valor fixo mencionado na proposta, não havendo nenhum outro ônus além deste.

10.3.3 As taxas de inscrição serão recolhidas diretamente pela CONTRATADA e integrarão o custeio dos serviços prestados.

(X) 12.0 DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento a ser efetuado pela Câmara Municipal de Dumont/SP à CONTRATADA, será em parcela única em até 10 (dez) dias da homologação do resultado do concurso, mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA por meio de transferência bancária, ou boleto bancário.

(X) 15.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1.14 Fica obrigada a CONTRATADA a garantir a realização do certame mesmo em caso de baixa adesão de inscritos, não condicionando-o a um número mínimo de candidatos.

E, para que alcance ao conhecimento de todos, é expedido o presente Termo Referência.

Dumont/SP, aos 21 de agosto de 2025.

MARLON GABRIEL OLOKO
Presidente da Câmara Municipal de Dumont/SP
Biênio 2025/2026